LEI Nº 4.222, DE 27 DE ABRIL DE 2010

**CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade Civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA VENCER JUNTOS COM CRISTO**", inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.930/0001-42, com sede na Rua: Vasco, 290, Bairro Maracanã, Montes Claros – Minas Gerais.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 27 de abril de 2010.

***Luiz Tadeu Leite***
*Prefeito Municipal*

PMMC
Fls. 03
Proveniente de
PROJ